



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.587/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: *Institui o Dia Municipal do Historiador e Cria o Prêmio "Amigo da História" no Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de maio como o "Dia Municipal do Historiador".

Art. 2º - Fica criado no âmbito Municipal, a distinção honorífica denominada "Prêmio Amigo da História", a ser outorgada pela Câmara Municipal anualmente, ao Historiador, graduado em História que tenha se destacado em exposições de painéis, quadros, fotografias e outras publicações de fatos históricos, fatos históricos curiosos e/ou engraçados de momentos, acontecimentos, políticos, celebridades e/ou pessoas comuns e de fatos importantes que fazem parte da história do Município.

Art. 3º - O Prêmio "Amigo da História", de que trata a presente lei, será outorgado em forma de diploma a ser entregue, preferencialmente, no dia 1º de maio, em solenidade da Câmara Municipal.

Art. 4º - Até 60 (sessenta) dias que antecede a premiação, a Câmara Municipal indicará a pessoa a ser homenageada.

Art. 5º - A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE JULHO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 28/07/22

Às 11 h 02 min

KOPS

Assinatura do Recebedor

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 074/2022, de 06 de Julho de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.